



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.146, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao contrato de repasse nº. 0363586-43/2012, firmado com o Ministério da Cultura para o Programa do Céu das Artes. A classificação orçamentária será:

01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.50 Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

1003	Equipamentos em Geral		
13 392 0013.5	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00
2054	Manutenção das Atividades Culturais		
13 392 0013.5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.10 FMAS/ GESTÃO

1003	Equipamentos em Geral		
08.244.0015.5	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (550)	R\$	80.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.10 Gabinete do Secretário

1003	Equipamentos em Geral		
27.812.0006.5	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

11.20 Departamento de Esportes

2018	Manutenção das Atividades Esportivas		
27 812 0006.5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	22.000,00



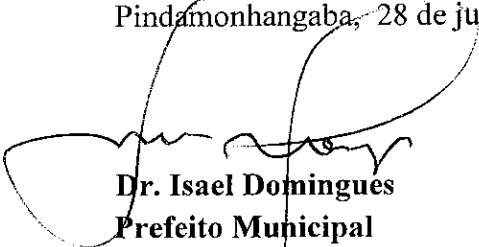
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

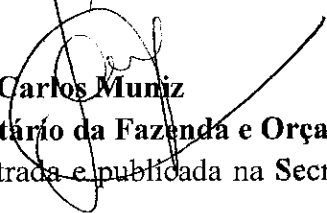
Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o termo de compromisso firmado com o Ministério da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2018.

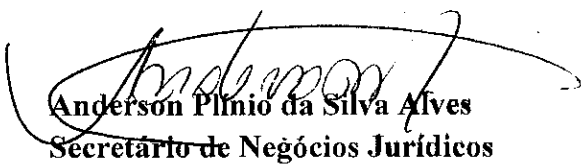


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de junho de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/ Projeto de Lei 80/2018